

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao décimo nono dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sítio na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta e minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara, Frederico Rosa, estando presentes os seguintes senhores vereadores: Rui Braga, Sara Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Maria Arlete Cruz, Miguel Amaral e Ricardo Teixeira.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como “**Anexo A**”.

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Presidente dá início à reunião cumprimentando todos os presentes e que seguem online. Informa que a partir desta reunião, desde o dia 5, o vereador Ricardo Teixeira deixa de ser vereador em substituição pois a vereadora Mónica renunciou ao seu mandato.

A vereadora Arlete Cruz cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa. Informa que dia 21 de junho vai ser feita uma cerimónia para agraciar os topónimos, são cerca de 50 pessoas, algumas a título póstumo, que deram o seu contributo a cidade do Barreiro, para o desenvolvimento económico, social e político para o desenvolvimento. Convida a população a estar presente no largo 1º de Maio a partir das 18:30 e a cerimónia terá início às 19h. Presta também informação sobre o Dia Internacional dos Arquivos que decorre dia 20, existindo o Projeto da Cidade dos Arquivos, na cidade, no período da manhã haverá visitas guiadas aos arquivos existentes na cidade a partir das 9:15h junto ao mausoléu do Alfredo da Silva. Convida também a população a estar presente a partir das 15h, na StartUp, no espaço onde decorre a exposição “Liberdade a força que muda tudo” onde vai decorrer uma conversa com ilustradores barreirenses e às 17h a apresentação do livro “Papéis de um Capitão de Abril”. O Dia dos Arquivos terminará às 18:30 com o tradicional sunset.

O vereador Miguel Amaral cumprimenta todos os presentes e quem acompanha à distância. Traz 3 emails de municípios que solicitam esclarecimentos, o 1º sobre os postes de iluminação na praça Ribeiro Sanches. Pretende saber de quem é a responsabilidade e o que tem sido feito uma vez que o munícipe já contactou a Câmara. O 2º email tem a ver com a questão das Sestas no Largo, iniciativa da Câmara, em que este empresário da noite diz que se sente prejudicado com estas festas pois só há 2 bares a serem beneficiados com as mesmas. Indicou que já contactou a Câmara e pretende saber se o munícipe já foi contactado e qual o teor da resposta. A 3ª situação tem a ver com um imóvel sito na Praça Galitos Futebol Clube, no Lavradio, em que o edifício tem licença de habitação e precisam

de fornecimento de água e a Câmara disse que não havia contadores disponíveis para instalar. Pretende respostas a estas 3 questões.

O vereador Rui Braga cumprimenta todos os presentes e a quem segue a partir de casa. Informa que o antigo Armazém de Viveres, agora Casa da Cidadania, vai abrir portas no Dia da Cidade, dia 28, a obra está concluída e será inaugurada dia 28. Relativamente às questões colocadas pelo vereador Miguel Amaral, a questão da Praceta Ribeiro Sanches ainda não está resolvida, a responsabilidade é da E-Redes e há vários pontos na cidade onde a E-Redes não dá a resposta tão rápida quanto necessário, mas para tranquilizar os municíipes que sofrem com esta falta de iluminação, o report da Câmara para a E-Redes é diário e insistente para que os blocos que se vão apagando sejam reacesos o mais rápido possível.

O vereador Carlos Guerreiro cumprimenta todos os presentes e esclarece a questão dos contadores informando que houve de facto uma rotura de stock de contadores de 20, é um tipo de contador específico, mas à data a situação reportada já está resolvida.

A vereadora Sara Ferreira cumprimenta todos e todas e em resposta à questão colocada relativamente às Festas no Largo, informa que o Projeto Sextas no Largo teve inicio com um projeto apresentado no "Põe-te a funcionar" na 15ª da Juventude em que um grupo de jovens apresentou o projeto para se fazer a festa a qual correu bem e decidiu-se replicar a festa no Largo Casal porque era um largo que já tinha a tradição de atividade noturna, tinha na envolvência uma coletividade e considerou-se pertinente faze-lo uma vez por mês. A Câmara também recebeu o contacto desse empresário que está indignado, a Divisão de Cultura já reuniu com o senhor, têm-se mantido o contacto com o mesmo, no entanto considera-se pertinente fazer-se ali essa iniciativa, não só fechar a porta a fazer-se iniciativas culturais em sítios que tenham interesse para a cidade do Barreiro, o que a cultura não pode promover é cultura para a atividade comercial, ou seja, não compete à cultura estar a desenvolver atividades para que os bares ganhem dinheiro, isso compete aos próprios bares. A Câmara tem que olhar para a cidade, perceber de que forma se consegue promover eventos culturais que tenham sentido para a cidade e não para os bares. Nesse bar em concreto que fica situado na zona dos Franceses, dizer que já aconteceu eventos no coreto dos Franceses, já aconteceram eventos promovidos pelo município dentro da atividade dos Franceses, o que se faz é olhar para a cidade e perceber para que determinado evento cultural, qual o sítio que faz sentido olhando para a envolvente. O exposto já foi explicado ao senhor que nos apresentou uma proposta de alguma itinerância de alguns eventos, mas sempre com uma perspetiva dos bares ganharem dinheiro e o que lhe foi explicado é que para a cultura não tem sentido olhar para a perspetiva dos bares ganharem dinheiro, mas sim olhar para a política cultural local e perceber de que forma é que se consegue enquadrar. Aproveita para dar a informação que vai ter início a 4ª Edição de Jazz no Parque, no Parque da Cidade, estão envolvidas as 2 escolas do concelho, tem uma área de restauração que foi reformulada com algumas novidades e com entrada gratuita. Também haverá O Festival de Artes de Rua, terá lugar no Parque da Cidade e no Largo do Mercado 1º de Maio, também com entrada gratuita nos dias 12, 13, 19 e 20 de julho onde se pode assistir a companhias de teatro de referência. No Sextas ao Largo, esta sexta-feira haverá mais uma iniciativa com o DJ Clemente e do DJ Fernando Alvim.

O vereador Ricardo Teixeira cumprimenta todos os presentes e a quem acompanha em casa. O assunto que expõe é o fecho das urgências do Hospital do Barreiro na semana passada, uma situação complicada e que demonstra que tem havido um forte desinvestimento no SNS. Esteve no local na segunda-feira e verificou que de facto a situação é caótica. Considera que o executivo em conjunto deveria intervir junto do governo, do Ministério da Saúde para que existam melhores investimentos no hospital e nos profissionais para que se possa ter melhor acesso à saúde no Hospital do Barreiro e que esta situação que aconteceu não volte a acontecer e a população que é servida neste hospital não tenha que ser transportada para outros concelhos.

O Sr. Presidente responde que também viu essa informação vinculada, que essa informação não é verdadeira porque as urgências gerais não fecharam, estiveram sempre abertas, o que fechou foram as urgências pediátricas e de obstetrícia, naquele sistema de rotação, que sempre foi criticado, mas que é preferível do que estar encerrado sem ninguém saber de nada. Esta é a informação confirmada pela Presidente do Conselho de Administração. Às vezes estas questões importantes para todos também exigem um grau de informação e de conhecimento grande para não veicular estas situações e não tem nada a ver com o querer mais investimento no Centro Hospitalar Barreiro Montijo, não tem nada a ver com o querer maior capacidade de atração e retenção de profissionais para existir aqui todas as valências, não tem nada a ver com isto, mas tem a ver com prestar a informação correta e verdadeira para que as pessoas estejam sempre na posse de informação verdadeira.

Reforça a informação prestada pela vereadora Arlete sobre a cerimónia de atribuição dos novos nomes de ruas, sendo os 50 anos de democracia, vão ser também 50 nomes de rua. Este foi um trabalho muito importante feito pela comissão de toponímia e aprovado pelo executivo, é escrever a história do Barreiro pelas suas ruas com nomes de pessoas que fizeram muito pelo Barreiro, haverá ainda outras, este é um trabalho que não se esgota e o Barreiro é uma cidade com uma história muito rica, este é um trabalho muito importante de reconhecer. A cerimónia é uma cerimónia emotiva, muito simbólica, onde algumas pessoas vão receber este reconhecimento ainda em vida e outras pessoas que já não estão entre nós, será entregue este reconhecimento às suas famílias.

Informa também que no dia 28 de junho, Dia da Cidade, às 10 da manhã haverá o hastear da bandeira, de seguida a inauguração da Casa da Cidadania que era para ter sido inaugurada no dia 25 de abril, mas houve alguns constrangimentos e será inaugurada dia 28 e vai possibilitar a que exista um espaço onde todos os partidos eleitos possam trabalhar e muitas vezes uma das coisas que difere a democracia da ditadura é também o espaço e as condições que se dá a quem não está no poder e está na oposição para desenvolver o seu trabalho porque a democracia faz-se desta riqueza, riqueza de pontos de vista diferentes, da sumula e tentar encontrar um caminho melhor. Vai também ter uma exposição permanente que conta a história da democracia no Barreiro depois do 25 de Abril, dos partidos que apareceram, dos movimentos, as manifestações e terá uma zona onde vai ter as fichas da PIDE dos presos políticos, os eleitos locais, os presidentes de junta do Barreiro e a ideia é contar a história de todo o processo democrático do Barreiro ao longo dos tempos que é riquíssimo. Na sala que vai ser o auditório vai também haver uma exposição, o espólio de fotografias do 1º de Maio. No dia 28 de abril, à noite, para além do Jazz no Parque, às 19h no AMAC será a cerimónia do Barreiro Reconhecido, este ano dos 50 anos da democracia, 50 barreirenses que vão ser homenageados das

mais diversas áreas. Deixa o convite para todos irem ao Parque da Cidade ver a cerimónia do Barreiro Reconhecido, jantar por lá e assistir ao 1º dia de Jazz.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 4 inscritos.

O munícipe Diogo Veiga cumprimenta os presentes e informa que mora na Rua 20 de Abril e que junto às casas onde moram ciganos, o lixo não é colocado no local correto o que junta muitas moscas no local. Custa-lhe viver num local onde vive há mais de 50 anos e as pessoas não tem o mínimo de limpeza de nada.

A munícipe Maria Antonieta cumprimenta todos e o tema que a trás é o mesmo que o município anterior. A senhora mora num r/ch dessa mesma rua e tem os contentores do lixo mesmo á sua porta constantemente com lixo no chão. Pede que lhe tirem o contentor de frente da porta porque não pode abrir a janela e tem uma criança em casa e precisam de ar puro. Deixam o lixo no chão, quando colocam dentro do contentor deixam a tampa aberta e já não aguenta mais a situação.

O Sr. Vitor Almeida cumprimenta todos e informa que o problema de estacionamento na Telha Velha continua porque os senhores dos carros estacionam em cima da zebra e que há dias que os senhores do lixo nem conseguem ir fazer a recolha. Agradece que alguém vá ver a situação. Informa também que tem havido roubos nas obras que estão ali a ser feitas e sugere que seja pedido à PSP que faça ali a ronda á obra.

A munícipe Mónica Tavares cumprimenta todos os presentes e informa que o tema é o da Escola da Vila Chã pois questionou a escola e disseram-lhe que ainda não havia uma resposta da Câmara sobre a situação que já foi comunicada à senhora vereadora Sara Ferreira que tem a ver com um problema na cozinha que está resolvido provisoriamente, com uma infiltração que existe na sala da pré, na sala vermelha que tem uma janela que necessita de ser substituída ou reparada, o chão está a levantar, já arranjou um oleado e pretende combinar com a Câmara se durante as férias se pode fazer a colocação do oleado que ela própria fornece e pede ajuda para a mão de obra e pretende saber como é que está essa situação para ver se para o próximo ano letivo não há ratos na escola, que segundo a senhora vereadora, é normal numa zona rural e refere que a Vila Chã não é uma zona rural mas sim uma zona urbana. Outra situação que coloca é se para encher uma piscina de plástico, se contactar a autarquia, se a tarifa da água é reduzida pois alguém lhe disse isso.

O Sr. Presidente responde á munícipe Mónica Tavares que acreditando na bondade de quem lhe deu essa informação que muitas vezes as casas tem um tarifário de rega e não para essa situação. Relativamente questão de a freguesia ser rural ou urbana, o concelho do Barreiro é diferente da cidade do Barreiro porque a cidade do Barreiro exclui concelhos da zona da periferia rural, é uma forma de identificar, não quer dizer obviamente, todos sabem que a zona da Vila Chã, é uma zona iminentemente urbana apesar de estar numa freguesia iminentemente rural.

Em resposta ao munícipe Vitor Almeida, refere que o estacionamento público é por definição público, não é só para os moradores e que tem que se saber acolher os outros. Quem quer ter um estacionamento próprio tem uma garagem. Tem que haver esta abertura, não se resolve apenas com

pilares, aquela zona está em construção e as obras trazem alguns constrangimentos. Quanto aos roubos, a autarquia não tem nenhum auto de notícia. Refere que aquela zona é uma zona tranquila e boa para se viver e tem que ser valorizada.

Em resposta á questão da Rua 20 de Abril, já houve uma situação que foi resolvida, a situação do pátio, ainda há o problema dos outros prédios que não é de fácil resolução pois têm dono, mas está a decorrer uma ação na fiscalização e está-se a tentar resolver. Esteve presente durante a semana quando foi a operação de limpeza do pátio para dar a cara pela situação e o próprio colocou muito lixo no sítio indicado e esta situação resume-se a uma questão de civismo. O vereador Rui Braga apontou a situação dos contentores, nem sempre é possível mudar contentores, é uma questão que nem sempre está do lado da autarquia que quer sempre resolver os problemas às pessoas, mas tem muito a ver com a questão das rotas e da localização dos contentores e de permitir que os mesmos possam ser recolhidos. O senhor vereador anotou e vai ver com os técnicos qual a possibilidade de mudar os contentores de sítio.

A **vereadora Sara Ferreira** responde à munícipe Mónica Tavares que não pode garantir que nenhum rato entre na escola, nem ela nem ninguém, o que pode garantir é que de 3 em 3 meses é feita uma desratização em todas as escolas e que quando entra um rato numa escola, a autarquia articula com a delegação de saúde, chama uma empresa especializada e tenta capturar o rato. Relativamente á infiltração na sala da pré, os serviços estão a avaliar, só se conseguem fazer as obras na pausa letiva e certamente se for uma situação de fácil reparação será efetuado no verão, se for mais complicada terá que ser elencada dentro do programa de requalificação das obras e é esta a informação que tanto a escola como o agrupamento têm. Quanto ao pavimento, aquilo não é um oleado, é um linóleo com especificidades técnicas adaptado á atividade da sala. Se pretender enviar as especificidades técnicas do linóleo que a senhora está disposta a colocar na escola, podemos perceber se é ou não adaptável á escola.

O **Sr. Presidente** ainda em resposta á questão da escola, informa que sempre que se coloca algo é ao abrigo da contratação pública e o que a vereadora está a tentar fazer, e o próprio, tem acompanhado a situação, é tentar fazer o modus operandi, sempre que é preciso fazer uma remodelação grande como quando foi o telhado da outra escola da Vila Chã, procurou-se o verão para não se correr riscos de correr mal. O que tem que se perceber é se é algo reparável ou não.

A **munícipe Fátima Amaro** vem a reunião de Câmara tentar esclarecer algumas questões sobre a Augi da Fonte de Feto e pretende ter acesso ao processo da Augi uma vez que foi formada uma nova Comissão.

O **vereador Rui Braga** informa que o que está a ser votado hoje permite que sem alvará a augi comece as obras, é do lado da solução que se está, dentro do enquadramento legal que permite a que a augi comece as obras. Diz também que não tinha a informação de que havia uma nova comissão ou que vai haver eleições da Comissão da Augi da Fonte de Feto e que isso pode pôr em causa a estabilidade do que está conseguido na Fonte de Feto. Todo o processo relativo às contas é do lado da Comissão, do lado da Câmara o PRR teve a ver com o esgoto doméstico, a Câmara não vai fazer mais obras, as mesmas serão suportadas pelos moradores e disponibiliza-se para receber a senhora para mais esclarecimentos.

O Sr. Presidente responde à munícipe que as Augis são os maiores problemas que têm e os que mais enchem o coração resolver. Tem sido muito difícil, porque parte de um pressuposto que é dar esperança e não há porque se vão começando a resolver. Conte com a agilização da Câmara para que apoie em tudo aquilo que for possível.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente da Câmara** procedeu à inclusão, aprovada pelo executivo por **Unanimidade**, na Ordem do Dia de 5 pontos, numerados como ponto 25, 26, 27, 28 e 29.

- SAUDAÇÃO SFAL RPP
- SAUDAÇÃO NEEMIAS QUETA RPP
- PROPOSTA APROVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO SUL E REGIÕES AUTÓNOMAS MJR
- PROPOSTA MOÇÃO
- REGULARIZAÇÃO SITUAÇÃO DO TERRENO DO EQUIPAMENTO "O COMBOIO" DO D. PEDRO V

1. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DA QUINTA DAS CANAS - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA N.º 9. PROC. EM-16/22

Tendo em conta o conteúdo da informação nº16486, datada de 4 de junho de 2024, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, propõe-se:

- A Aprovação da Revisão de Preços nº 9 a título provisório, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor de -3.435,60€ (IVA não incluído), referente aos trabalhos de contrato.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 264/2024

2. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 368/24 - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO ARMAZÉM DE VIVERES- APROVAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PROC. EM-30/21

Considerando todo o teor da informação técnica nº 11371 datada de 18 de abril de 2024, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia, foi exarado o despacho nº368/24, pelo Sr. Presidente da Câmara, onde se determinou a aprovação de:

Trabalhos complementares com preços não contratuais, no valor de 22.633,16€ + IVA;

- ✓ Plano de Trabalhos, Mapa de Carga de Mão de Obra e Equipamentos e Cronograma Financeiro/Plano de Pagamentos;
- ✓ Prorrogação de prazo de 56 dias;
- ✓ Ordem de execução à Entidade Executante (EE).

Nesta conformidade, submeto o despacho ao mecanismo de ratificação na presente, Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchidos todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 contra da CDU, que passou a integrar a Deliberação nº 265/2024

Defesa da honra por parte do vereador Miguel Amaral da CDU: “Vou pedir a defesa da honra porque mais uma vez o senhor Presidente falou durante 10, ou 5 minutos, não sei bem o tempo, falou durante largos minutos sobre mim, sobre a CDU, não acrescentou nada sobre o ponto que está em discussão. O senhor Presidente falou de autocarros, do plano de relevação das escolas, do fibrocimento, da Braamcamp, das urgências hospitalares, dos precários, dos impostos, falou de que nós debitamos emails que nos chegam, falou que... pronto, fez a sua campanha como sempre assente no ataque pessoal em questões laterais e falou muitos minutos e não disse nada sobre aquilo que está aqui em discussão que é a derrapagem da obra do armazém de víveres e acabou por usar este esquema que é atacar-me pessoalmente, falar de mim durante 5 minutos e de questões laterais para fugir ao assunto e pronto, é isto que nós temos, é difícil dialogar e debater assim, mas pronto, faço aqui a minha defesa da honra porque estou permanentemente a ser posto em causa, ou seja, que são questões de Facebook, não sou eu que ponho coisas no Facebook, propostas, antes de serem aprovadas aqui, que é o que é feito regularmente. Muitas propostas são anunciadas no Facebook do senhor Presidente quando ainda nem sequer as votamos aqui. Isso é recorrente, é preciso que se diga. Desculpe, mas há limites para as coisas e é muito difícil estar aqui a fazer o meu trabalho quando estou a ser atacado permanentemente a nível pessoal e quando não discutimos o assunto em concreto e estamos a discutir coisas laterais, é uma conversa que não vai chegar a lado nenhum e assim é difícil. Disse!”

3. INÍCIO PROVISÓRIO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA AUGI N.º 11 FONTE DO FETO. PROC. LT/2007/1

A AUGI n.º 11, Fonte do Feto, encontra-se classificada como área urbana de génesis ilegal desde 15/9/1997, encontrando-se desde 26/11/2014 na modalidade de reconversão da iniciativa municipal com o apoio da administração conjunta.

O processo de reconversão iniciou-se em 2007, ainda na modalidade de reconversão da iniciativa dos particulares, encontrando-se já aprovado o projeto de loteamento de reconversão, na sua última versão em 2015, encontrando-se atualmente em fase de redação para proposta de emissão do título de reconversão.

Assim, propõe-se que, a câmara delibere o início provisório das obras de urbanização da AUGI n.º 11 Fonte do Feto, conforme a cláusula 4.ª do contrato de urbanização acordado com a administração conjunta da AUGI, e n.º 6, do artigo 25.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 79/2013, de 26 de novembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 266/2024

4. REVISÃO DO PDM, FIM DOS CONDICIONAMENTOS URBANÍSTICOS. PROC. DP/2015/930

Face à necessidade de estabilizar os compromissos urbanísticos, e de forma a poder concluir os elementos técnicos relativos ao processo de revisão do PDM do Barreiro, nomeadamente o Relatório e Planta de Compromissos Urbanísticos, com influência direta na proposta de exclusões da REN e Planta de Ordenamento, a câmara decidiu através da Deliberação 298, de 15/07/2020, considerar apenas válidos para efeitos de constituição de compromissos urbanísticos os processos que, deram entrada até ao dia 1/10/2020.

Propõe-se o fim da necessidade de manter os condicionamentos a compromissos urbanísticos que levaram à deliberação camarária de 15/07/2020, considerando-se que poderão ser analisados no âmbito do RJUE, os pedidos de operações urbanísticas que deram entrada nos serviços a partir de 1/10/2020, para as áreas abrangidas pela deliberação.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU, que passou a integrar a Deliberação nº 267/2024

5. INICIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO BARREIRO AO PLANO DE GESTÃO DOS RISCOS DE INUNDAÇÕES (PGRI). PROC. DP/2008/555

1. A aprovação dos Planos de Gestão dos Riscos de Inundações, através da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024 de 22 de abril, determina que:
 - Nos termos da alínea b) e c) do ponto 4, as disposições dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, incompatíveis com os PGRI, devem de ser atualizadas nos termos do art.º 121.º do RJIGT, através da alteração por adaptação, no prazo de 60 dias úteis contados a partir da entrada em vigor da referida resolução.
 - Nos termos do ponto 6, caso não tenha sido concluída a atualização prevista, as CCDR, I.P. declaram suspensão na área de intervenção dos PGRI, das disposições que deviam ter sido alteradas, de acordo com o art.º 29.º do RJIGT.
 - Nos termos do ponto 7, os Planos territoriais devem proceder à delimitação das zonas inundáveis e zonas ameaçadas pelas cheias.
2. O município do Barreiro encontra-se inserido na Região hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste, para o qual é aprovado o Plano de Gestão de Risco de Inundação do Tejo e Ribeiras do Oeste também designada por RH5A, e a Área de Risco Potencial Significativo de Inundação – ARPSI de Abrantes – Estuário do Tejo.
3. Fundamentação para o início do procedimento de alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal do Barreiro, decorre da entrada em vigor o Plano de Gestão de Risco de Inundação do Tejo e Ribeiras do Oeste, enquanto instrumento de gestão territorial de hierarquia superior.
4. O procedimento de revisão do PDMB, encontra-se à data, em processo de Concertação com as entidades que integram a Comissão Consultiva assim como, com as respetivas entidades externas. Não obstante o procedimento de revisão se encontrar numa fase final procedural,

não se prevê que venha a estar concluído antes da data estabelecida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2024 de 22 de abril de 2024, para o cumprimento da obrigação de transposição das normas estabelecidas através do processo de adaptação dos Planos Municipal de Ordenamento do Território: prazo máximo de 19 de julho de 2024.

De acordo com a fundamentação exposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o início do procedimento de alteração por adaptação do PDM do Barreiro em vigor, nos termos do art.º 121.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua versão mais atual, de acordo com o procedimento previsto no mesmo diploma legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 268/2024

6. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ARRENDAMENTO ACESSTÍVEL.

Considerando que:

- 1) É premente dar resposta às necessidades habitacionais das famílias com rendimentos intermédios, cujo nível de rendimento não lhes permite aceder no mercado a uma habitação adequada às suas necessidades, mas é superior ao que usualmente confere o acesso à habitação em regime de arrendamento apoiado;
- 2) A 21 de setembro de 2022, de acordo com a Deliberação nº412, foi aprovado o projeto de Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível, elaborado em consonância com o Programa de Arrendamento Acessível, criado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro;
- 3) A 30 de dezembro de 2022, data prevista para apresentação e discussão do referido projeto em sede de Assembleia Municipal, vem o Decreto-Lei 90-C, alterar o referido Programa, ora renomeado «Programa de Apoio ao Arrendamento» por forma a consolidar o objetivo de promover uma oferta de habitação privada para arrendamento a preços compatíveis com os rendimentos das famílias, tornando-se necessário levar a cabo uma revisão operacional;
- 4) A 19 de fevereiro de 2024, foram publicadas as Portarias 52/2004, 53/2024 e 59/2024, que procedem à alteração das Portarias 175/2019, 176/2019 e 177/2019 de 6 de junho, respetivamente, e que regulamentam as disposições do Decreto-Lei nº68/2019 de 22 de maio, na sua redação atual, relativas ao registo de candidaturas, aos limites de rendas aplicáveis e à inscrição dos alojamentos, do referido Programa.
- 5) Assim, é necessário proceder a revisão do projeto de Regulamento, à luz da legislação em vigor, assegurando-se a compatibilidade do projeto de Regulamento Municipal, com o Programa de Apoio ao Arrendamento, com vista ao enquadramento, para os efeitos previstos, dos contratos de arrendamento a celebrar neste âmbito;

6) Nesta sequência, considerando que o projeto de regulamento a apresentar atende a alterações e novas disposições que afetam de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, importa voltar a submeter o projeto de regulamento a consulta pública e audiência de interessados, considerando os princípios gerais de direito administrativo, nomeadamente ao princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, princípio da boa administração, princípio da colaboração com os particulares, princípio da participação, entre outros princípios inerentes a toda atividade administrativa.

Nesta conformidade, fazendo uso das competências vertidas no artigo 241º e nº 7 do artigo 112º, ambos da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do número 1, do artigo 33º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei e nos artigos 98º a 101º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- a) Dar início ao procedimento de aprovação do Regulamento de Arrendamento Acessível do Município do Barreiro, assegurando-se a compatibilidade com as disposições vertidas no Decreto-Lei nº68/2019 de 22 de maio, na sua redação atual;
- b) Que a constituição de interessados na participação procedural e a própria participação procedural, mediante a apresentação de contributos e sugestões, tenham lugar através do envio de sugestões e propostas para o Regulamento para o email habitação@cm-barreiro.pt no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação da presente Deliberação no sítio do Município do Barreiro, em conformidade com o previsto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (CPA).

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 269/2024

7. RELATÓRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

De acordo com o Artigo 23º da Lei nº 83/2019 de 3 de setembro – Lei de Bases da Habitação, cumpre à Câmara Municipal a elaboração anual do Relatório Municipal de Habitação, a submeter à apreciação da Assembleia Municipal, com o balanço da execução da política local de Habitação.

Nesta sequência propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar o Relatório Municipal em Anexo.

Anexo I – Relatório Municipal de Habitação

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com 7 votos a favor do PS e 2 abstenções da CDU , que passou a integrar a Deliberação nº 270/2024

8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E CULTURA OPERÁRIA BARREIRENSE E À ACADEMIA DE JAZZ - ASSOCIAÇÃO AJF - JAZZ NO PARQUE' 24

A Escola Jazz do Barreiro, representada pela Cooperativa de Solidariedade Social e Cultura Operária Barreirense e a Academia de Jazz - Associação AJF, têm vindo a assumir-se como referências de qualidade no âmbito do Jazz junto da comunidade barreirense e têm sido a marca de uma das vertentes culturais desenvolvidas no Barreiro nos últimos anos. Como agentes ativos da cultura e do movimento associativo local, além da formação musical, apresentam regularmente concertos que contribuem para a dinamização cultural da cidade com propostas muito diversificadas.

Através da quarta edição do Festival Jazz no Parque, pretende-se incentivar o envolvimento destes agentes culturais na programação deste festival que a Câmara Municipal do Barreiro promove. Assim, de forma a minimizar alguns encargos inerentes à participação destas duas entidades no festival acima referido, propõe-se a atribuição de um subsídio com os seguintes valores:

- Cooperativa de Solidariedade Social e Cultura Operária Barreirense: 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) - C.C. 0309531;
- Academia de Jazz - Associação AJF: 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros) - C.C. 03130811.

Estes subsídios têm enquadramento nas seguintes rubricas: 0503. 0405010801 sem GOP.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 271/2024

9. BARREIRENSE FUTEBOL CLUBE – PARTICIPAÇÃO NA FINAL FOUR DE FUTSAL – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE

Face ao exposto na informação nº 24834 da DDA, de 11 de junho de 2024, em anexo e que faz parte da integrante proposta, com base no exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013 escreve: “(...). Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar:

- A cedência de transporte no valor de 1.200€ (mil e duzentos euros), para o apoio descrito na informação.

A atribuição deste subsídio têm cabimento nas rubricas:

ORG: 0507

ECO: 0805010801 **GOP:** 06 005 2007/86.2.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 272/2024

10. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE CLASSIFICAÇÃO COLETIVA FINAL E PRÉMIOS DE PARTICIPAÇÃO DO CIRCUITO DE ATLETISMO DO BARREIRO - ÉPOCA DESPORTIVA 2023/2024

Face ao exposto na informação nº 16533 da DDA, de 04 junho de 2024, em anexo, e que faz parte da integrante proposta, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a atribuição dos seguintes subsídios, no valor total de **2.270€ (Dois mil e duzentos e setenta euros)** aos clubes abaixo designados, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “*(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...).*”

Grupo Recreativo da Quinta da Lomba – 851,25€ (Oitocentos e cinquenta e um euros e vinte e cinco cêntimos)

CC – 03114221

Grupo Desportivo “O Independente” – 624,25€ (Seiscentos e vinte e quatro euros e vinte e cinco cêntimos)

CC – 03112221

Grupo Desportivo e Recreativo da Verderena – 510,75€ (Quinhentos e dez euros e setenta e cinco cêntimos)

CC – 03113321

Associação GDAK – 283,75€ (Duzentos e oitenta e três euros e setenta e cinco cêntimos)

CC – 03123521

Esta proposta tem cabimento na seguinte rúbrica:

GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 273/2024

11. CUMPRIMENTO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DE ATLETISMO COM O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL ESTRELA NEGRA

De acordo com os Critérios para Atribuição de Apoios Financeiros do Plano de Desenvolvimento de Atletismo do concelho do Barreiro, a Câmara Municipal do Barreiro propõe, ao abrigo do preceituado na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “*(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...).*” e, em conformidade com o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, previsto e regulado pelo Decreto-Lei nº 273/09 de 01 de outubro, a atribuição dos seguintes subsídios ao Grupo Desportivo e Cultural Estrela Negra, no sentido de dar cumprimento ao estabelecido na rúbrica de Apoios ao Desenvolvimento da Modalidade, bem como a aprovação do contrato em anexo:

- Eixo VI - Circuito de Atletismo do Barreiro

1. comparticipação específica para apoio à organização da prova de atletismo no valor total de 750€ (Setecentos e cinquenta euros), no mês de junho de 2024;

2. comparticipação específica para apoio aos custos com policiamento na prova de atletismo, no valor total máximo de 1.000€ (Mil euros) *;

3. comparticipação específica para apoio às despesas com a Associação de Atletismo de Setúbal, inerentes à organização da prova de atletismo num valor total até 180€ (Cento e oitenta euros) *.

*Este valor só deverá ser entregue mediante informação prévia da Divisão de Desporto e Associativismo.

Mês	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	setembro	outubro	novembro	dezembro
Eixo II	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Eixo III	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Eixo VI (1.)	-----	-----	-----	-----	-----	750€	-----	-----	-----	-----

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Centro de Custos: 03112921

GOP – 06.005.2007/85.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 274/2024

12. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MOTO CLUBE DO BARREIRO NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO FBNR'24

Face ao exposto na informação nº 16633 da DDA, de 05 de junho de 2024, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 200€ (duzentos euros) ao **Moto Clube do Barreiro**, para o apoio descrito na informação.

Tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” e de acordo com o ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

Moto Clube do Barreiro

CC – 02252105

GOP – 06.005.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 275/2024

13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PREÇÁRIO A MERCHANDISING PROMOCIONAL FABRICADO NO BARREIRO

Com o objetivo de reforçar o stock existente de merchandising do município bem como aumentar a oferta e, em particular, divulgar o slogan *Fabricado no Barreiro* considerámos pertinente a aquisição de um conjunto de material diversificado que abrange diferentes faixas etárias.

De forma a mantermos o interesse dos municípios no merchandising deste slogan e convergirmos na direção das sugestões que nos apresentaram, identificámos alguns produtos e respetivas quantidades que vão ao encontro da procura, nomeadamente:

- 500 Bonés.
- 400 T-shirts de criança em diferentes tamanhos.
- 1.000 Sacos brilhantes modelo Monchique.
- 1.000 Leques modelo M8096.

Pelo que se propõe que o Executivo Camarário delibere aprovar o preçário proposto para venda dos diferentes materiais:

1.º - Para 500 Bonés modelos Snap Five e Snap Mesh, 250 quantidades cada, o primeiro com o valor unitário 7,10€ s/ Iva (sete euros e dez cêntimos) e o segundo com o valor unitário de 6,40€ s/ Iva (seis euros e quarenta cêntimos) a venda dos dois modelos por 10,00€, c/ Iva incluído (dez euros).

A despesa teve cabimento na Rubrica 0506 - 020121, s/ GOP.

O Centro de Custos é: 02.34.21.06

2.º - Para 400 T-shirts de criança, com o valor unitário de 3,95€ s/ Iva (três euros e noventa e cinco cêntimos) a venda por 5,00€, c/ Iva incluído (cinco euros).

A despesa teve cabimento na Rubrica 0506 – 020121, s/ GOP.

O Centro de Custos é: 02.34.21.06

Modelo Criança					Quantidade por cor
Em Preto					
3-4 anos	5-6 anos	7-8 anos	9-10 anos	12-14 anos	
25	50	50	50	25	200
Em Branco					Quantidade por cor
3-4 anos	5-6 anos	7-8 anos	9-10 anos	12-14 anos	200
25	50	50	50	25	
Total T-shirts criança				400	

3.º - Para 1.000 sacos brilhantes modelo Monchique, respetivamente 500 prateados e 500 dourados, com o valor unitário de 0,81€ s/ Iva (oitenta e um cêntimos), venda por 1,00€, c/ Iva incluído (um euro).

A despesa teve cabimento na Rubrica 0506 - 020220, GOP: 02 002 2019/1.

O Centro de Custos é: 02.34.21.06.

4.º - Para 1.000 leques modelo M8096, respetivamente 500 em branco e 500 em preto, com o valor unitário de 0,585€ s/ Iva (quinhentos e oitenta e cinco cêntimos), venda por 1,00€, c/ Iva incluído (um euro).

A despesa teve cabimento na Rubrica 0506 – 020220, GOP: 02 002 2019/1.

O Centro de Custos é: 02.34.21.06.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 276/2024

14. PROPOSTA DE RESCISÃO DE TITULARIDADE DO LUGAR N.º 2.45 (ROULOTTE) MERCADO LEVANTE DO BARREIRO

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos-Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de cessação da atividade do lugar nº 2.45 (roulotte-Bar) Mercado de Levante do Barreiro, ao abrigo do Artigo 28º (casos omissos) do Regulamento de Venda Ambulante do Conselho do Barreiro.

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 277/2024

15. ANULAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA MJR

Por motivos de gestão do procedimento de Abertura de Hasta Pública para concessão do direito de ocupação de Espaços Comerciais, vagos no Mercado 1º Maio, verificou-se a necessidade de reavaliar os espaços vagos a levar a Hasta Pública.

Neste sentido, propõe-se que o executivo camarário delibere aprovar a anulação da Deliberação nº 216, de 15.05.24.

Em anexo: Deliberação citada

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 278/2024

16. ABERTURA DE HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS VAGOS NO MERCADO 1º MAIO – BARREIRO

Considerando que:

- Os mercados municipais assumem um papel dinamizador da atividade económica e do comércio local;
- No mercado retalhista do Barreiro, existem lugares vagos em condições de serem concessionados;
- Incube à Câmara Municipal do Barreiro gerir estes equipamentos;

- O procedimento por hasta pública é o mecanismo que favorece os princípios da concorrência, igualdade, imparcialidade e transparência, propõe-se que o executivo camarário delibere aprovar os documentos anexos, nomeadamente:

- Condições para a concessão do direito de ocupação de espaços comerciais e respetivo Edital;

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 279/2024

17. PROPOSTA DE HORÁRIO DE VERÃO/INVERNO DO MERCADO 1º MAIO MJR

Na prossecução da dinamização do Mercado 1º de maio, e da procura crescente do público para usufruir do espaço.

Por outro lado, e tendo em atenção o horário em vigor, aprovado pelo Executivo Camarário através da deliberação nº 450, de 04 de outubro de 2023, propõe-se:

a) O horário de verão, a praticar no período compreendido entre maio e outubro:

➤ **Terças, Quartas e Quintas-Feiras:**

Das 07h00 às 15h00 e das 16h30 às 23h00

➤ **Sextas-Feiras e Sábados:**

Das 07h00 às 00h00

➤ **Dias que antecedem os feriados:**

Das 7h00 às 15h00 e das 16h30 às 00h00

b) O horário de inverno, a praticar de novembro a abril:

➤ **Terças, Quartas e Quintas-Feiras:**

Das 07h00 às 15h00 e das 16h30 às 22h00

➤ **Sextas-Feiras e Sábados:**

Das 07h00 às 00h00

➤ **Dias que antecedem os feriados:**

Das 7h00 às 15h00 e das 16h30 às 00h00

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 280/2024

18. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS_2023

Considerando os documentos anexos e que se dão por reproduzidos na presente proposta, bem como o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com as disposições das Normas de Contabilidade Pública expressas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado no Decreto – Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal aprove os documentos de prestação de contas consolidadas entre a Câmara Municipal do Barreiro e os Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro, referentes ao ano de 2023, compostos pelo relatório de gestão, demonstrações financeiras consolidadas, demonstrações orçamentais consolidadas e outra informação considerada relevante;

2. Que após esta aprovação, os documentos sejam remetidos à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação de acordo com o artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51 / 2018 de 16 de agosto conjugada com a alínea I) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 281/2024

19. AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 5.697.500,00 € (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS EUROS) PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 1 DA TELHA NOVA

Considerando a informação interna / parecer técnico nº 18001 de 17-06-2024 anexa à presente proposta, que espelha a necessidade de requalificação da Escola EB 1 da Telha Nova;

Considerando que o Município não dispõe de receitas próprias para concluir este projeto pelo que, para além da possibilidade de recurso a financiamento comunitário o recurso ao crédito deverá ser uma necessidade;

Considerando que o montante estimado para a totalidade deste investimento é de 5.375.000 €;

Considerando que, de acordo com o nº 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, os investimentos que sejam alvo de financiamento bancário e cujo seu montante seja superior a 10% das despesas de investimento previstas no orçamento, independentemente da sua inclusão no PPI, deverão ser submetidos à Assembleia Municipal para discussão e autorização prévia;

Considerando que o PPI para 2024 é de 34.090.828 € pelo que 10% deste montante é 3.409.082,80 €;

Considerando que o valor deste investimento no montante de 5.375.000 €, acrescido de IVA é superior a 10% das despesas de investimento;

Propõe-se:

De acordo com o disposto no nº 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto que este investimento seja submetido a discussão e aprovação prévia da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 282/2024

20. AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 2.960.700 € (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA MIL E SETECENTOS EUROS) PARA CONCRETIZAÇÃO DO NÓ DE SANTO ANTÓNIO

Considerando os objetivos definidos pelo executivo para sedimentar a competitividade, qualidade de vida, mobilidade e responsabilidade ambiental, patentes na estratégia para o Município do Barreiro, foram considerados diversos investimentos que carecem de concretização física, nomeadamente o nó rodoviário em Sto António da Charneca;

Considerando que, a informação / parecer técnico n.º 17996 de 17-06-2024, anexa à presente proposta, espelha a necessidade de concretização deste investimento;

Considerando que o investimento é inferior a 10% do PPI, logo dispensa aprovação prévia da Assembleia Municipal;

Considerando que o Município do Barreiro não dispõe de receitas próprias no seu orçamento para esta intervenção;

Considerando a possibilidade de os Municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, de acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, alteração à Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;

Considerando que o prazo do contrato de empréstimo de médio e longo prazo (20 anos), está compatibilizado e adequado com a vida útil desta tipologia de investimento (50 anos), assegurando os princípios orçamentais nomeadamente quanto à distribuição de benefícios e custos entre gerações (equidade intergeracional), as quais vão dispor do bem para além do prazo de amortização do empréstimo (20 anos).

Considerando que o potencial de serviço (benefício), pela concretização desta intervenção é superior ao período de amortização, o qual irá ser distribuído de forma equilibrada não onerando excessivamente orçamentos e gerações futuras.

Considerando que o Município do Barreiro dispõe de margem de endividamento para a contratualização deste empréstimo, conforme quadro em anexo.

Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a consulta para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no montante de 2.960.700 € (Dois milhões, novecentos e sessenta mil e setecentos euros) para concretização do Nó de Santo António;
2. Que sejam consultadas as instituições financeiras com quem o Município do Barreiro mantém relações comerciais, nomeadamente:
 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo entre Tejo e Sado;
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A.
 - Banco Santander, S.A.
 - Novo Banco, S.A.
 - Millennium BCP, S.A.

- Banco BPI, S.A.
3. Que as condições do empréstimo sejam as que constam na ficha técnica do empréstimo em anexo à presente proposta, destacando-se:

Montante máximo: 2.960.700 €

Finalidade do empréstimo: Concretização do Nó de Santo António

Prazo total: Até 20 anos (prestações constantes de capital, acrescidas de juros);

Período de carência: 3 anos;

Taxa anual efetiva considerando a Euribor a 6 meses;

Periodicidade de pagamento: Prestações semestrais;

Juros no período de carência a serem liquidados de acordo com a utilização do capital;

Sem custos de amortização antecipada (parcial ou total)

Sem quaisquer comissões ou encargos, exceto em situações de mora de pagamento.

4. Que as propostas sejam endereçadas em envelope fechado e lacrado com a seguinte mensagem, na parte inferior do sobreescrito:

"Concretização do Nó de Santo António"

e endereçados para:

Câmara Municipal do Barreiro, Divisão Financeira e Patrimonial, Rua Miguel Bombarda,
2834-005 Barreiro

5. Que as propostas possam ser enviadas pelo correio registado com aviso de receção ou entregues em mão própria contra recibo na secretaria-geral da Câmara Municipal do Barreiro – Rua Miguel Bombarda, 2834 –005 Barreiro.
6. Que as propostas deem entrada na Câmara Municipal do Barreiro na data que vier a ser definida no convite a enviar às instituições financeiras.
7. Que o júri de abertura e apreciação das propostas seja constituído por:

Efetivos:

Dr. Ricardo Ferreira - Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial;

Dr.^a Claudia Fernandes – Técnica Superior da Divisão Financeira e Patrimonial;

Dr. Pedro Cunha – Técnico Superior da Divisão Financeira e Patrimonial;

Suplentes:

Dr.^a Sónia Costa - Técnica superior da Divisão Financeira e Patrimonial

8. Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:

- a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- b) Proceder à retificação dos erros e omissões, ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
- c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para apresentação das propostas de acordo com o artigo 61.º do CCP;
- d) Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 64.º e no n.º 6 do artigo 133.2, ambos do CCP;
- e) Classificação de documentos da proposta, nos termos previstos pelo artigo 66 do CCP;
- f) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 283/2024

21. AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 812.185 € (OITOCENTOS E DOZE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO EUROS) PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO DO TERRENO NA ZONA DA TORRALTA

Considerando os objetivos definidos pelo executivo para sedimentar a competitividade, qualidade de vida, mobilidade e responsabilidade ambiental, patentes na estratégia para o Município do Barreiro, foram considerados diversos investimentos que carecem de concretização física, nomeadamente a requalificação do terreno na zona da Torralta;

Considerando que, a informação / parecer técnico nº 18000 de 17-06-2024, anexa à presente proposta, espelha a necessidade de requalificação da zona ribeirinha e mais concretamente da zona da Torralta;

Considerando que o investimento é inferior a 10% do PPI, logo dispensa aprovação prévia da Assembleia Municipal;

Considerando que o Município do Barreiro não dispõe de receitas próprias no seu orçamento para esta intervenção;

Considerando a possibilidade de os Municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, de acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei nº 51/2018 de 16 de agosto, alteração à Lei nº 73/2013 de 3 de setembro;

Considerando que o prazo do contrato de empréstimo de médio e longo prazo (20 anos), está compatibilizado e adequado com a vida útil desta tipologia de investimento (50 anos), assegurando os princípios orçamentais nomeadamente quanto à distribuição de benefícios e custos entre gerações (equidade intergeracional), as quais vão dispor do bem para além do prazo de amortização do empréstimo (20 anos).

Considerando que o potencial de serviço (benefício), pela concretização desta intervenção é superior ao período de amortização, o qual irá ser distribuído de forma equilibrada não onerando excessivamente orçamentos e gerações futuras.

Considerando que o Município do Barreiro dispõe de margem de endividamento para a contratualização deste empréstimo, conforme quadro em anexo.

Propõe-se:

9. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a consulta para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no montante de 812.185 € (Oitocentos e doze mil, cento e oitenta e cinco euros) para obras de reabilitação do terreno na zona da Torralta

10. Que sejam consultadas as instituições financeiras com quem o Município do Barreiro mantém relações comerciais, nomeadamente:

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo entre Tejo e Sado;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Banco Santander, S.A.
- Novo Banco, S.A.
- Millennium BCP, S.A.
- Banco BPI, S.A.

11. Que as condições do empréstimo sejam as que constam na ficha técnica do empréstimo em anexo à presente proposta, destacando-se:

Montante máximo: 812.185 €

Finalidade do empréstimo: obras de reabilitação do terreno na zona da Torralta

Prazo total: Até 20 anos (prestações constantes de capital, acrescidas de juros);

Período de carência: 3 anos;

Taxa anual efetiva considerando a Euribor a 6 meses;

Periodicidade de pagamento: Prestações semestrais;

Juros no período de carência a serem liquidados de acordo com a utilização do capital;

Sem custos de amortização antecipada (parcial ou total)

Sem quaisquer comissões ou encargos, exceto em situações de mora de pagamento.

12. Que as propostas sejam endereçadas em envelope fechado e lacrado com a seguinte mensagem, na parte inferior do sobreescrito:

"Obras de reabilitação do terreno na zona da Torralta"

e endereçados para:

Câmara Municipal do Barreiro, Divisão Financeira e Patrimonial, Rua Miguel Bombarda,
2834-005 Barreiro

13. Que as propostas possam ser enviadas pelo correio registado com aviso de receção ou entregues em mão própria contra recibo na secretaria-geral da Câmara Municipal do Barreiro – Rua Miguel Bombarda, 2834 –005 Barreiro.
14. Que as propostas deem entrada na Câmara Municipal do Barreiro na data que vier a ser definida no convite a enviar às instituições financeiras.
15. Que o júri de abertura e apreciação das propostas seja constituído por:

Efetivos:

Dr. Ricardo Ferreira - Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial;

Dr.^a Claudia Fernandes – Técnica Superior da Divisão Financeira e Patrimonial;

Dr. Pedro Cunha – Técnico Superior da Divisão Financeira e Patrimonial;

Suplentes:

Dr.^a Sónia Costa - Técnica superior da Divisão Financeira e Patrimonial

16. Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do n.^o 2 do artigo 69.^º do CCP, as seguintes competências:

- g) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.^º do CCP;
- h) Proceder à retificação dos erros e omissões, ao abrigo do artigo 50.^º do CCP;
- i) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para apresentação das propostas de acordo com o artigo 61.^º do CCP;
- j) Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, conforme o previsto no n.^º 5 do artigo 64.^º e no n.^º 6 do artigo 133.2, ambos do CCP;
- k) Classificação de documentos da proposta, nos termos previstos pelo artigo 66 do CCP;
- l) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.^º do CCP.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 284/2024

22. ADITAMENTO A DELIBERAÇÃO N° 255. APROVADA EM 05/06/2024

**ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE ANTIGUIDADE AOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA,
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DO BARREIRO E JUNTA DE
FREGUESIA**

Nos termos do aviso publicado no Diário da República nº 46 II serie, de 05/03/2024, o Regulamento de Atribuição de Condecorações do Município do Barreiro, foi alterado, assim, nos termos do artº 9º Medalha de Antiguidade , bem como da Deliberação nº 255 de 05 de junho de 2024, propõe-se o aditamento do trabalhador que reúne condições de receber a condecoração:

TRABALHADORES DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES COLETIVOS DO BARREIRO

Medalhas de 35 anos

- José Carlos Aljustrel Valente Reis

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 285/2024

23. 2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DE 2024

As instalações dos TCB foram objeto de um estudo de medidas de melhoria que visa identificar oportunidades para otimizar o desempenho energético, garantir a qualidade do ar interior, promover a salubridade dos espaços e aumentar o conforto térmico e melhorar as condições de segurança no trabalho.

No estudo foi avaliada a possibilidade de implementar algumas soluções que passam por:

- Redução das necessidades energéticas por intervenção na envolvente;
- Otimização dos consumos energéticos associados a: Iluminação, Climatização, QAI, Outros equipamentos e utilização de energias renováveis.
- Aquisição de equipamentos.

As principais medidas encontram-se detalhadas abaixo:

1) Medida - Sistema fotovoltaico para autoconsumo

Instalar um sistema de geração fotovoltaica para autoconsumo, com uma potência nominal de 20kW, composto por 48 módulos de 500W (ou sistema equivalente para uma produção de 33886kWh) instalados em 2 strings com inversores de elevado rendimento >97% (230V/50Hz). Os painéis deverão ser instalados na cobertura

orientados a Sul com inclinação de 35º sem obstruções assinaláveis no horizonte. Estima-se um período de retorno simples de 4 anos para um investimento estimado em 22.130 euros.

2) Medida – Bomba de Calor

As Águas Quentes Sanitárias dos TCB (AQS) são preparadas por intermédio de um termoacumulador elétrico de 300 litros, marca Atlantic, modelo VSRS 300, com uma resistência elétrica de 3kW e uma classe energética de C;

A substituição por uma bomba de calor permite aumentar o conforto dos utilizadores que se queixam de que 300 litros são insuficientes para os banhos no inverno assim como diminuir o consumo energético.

O investimento previsto ronda os 5.155€

3) Medida – Climatização do Refeitório.

O Refeitório dos TCB é o local cujas refeições feitas em conjunto com os trabalhadores dos TCB e da CMB. Com déficit de isolamento e com grande área vidrada, é muito frio no inverno e extremamente quente no verão a que leva ao desincentivo dos trabalhadores a optar pelo local para efetuarem as suas refeições.

Para melhorar o conforto dos trabalhadores é necessário um sistema de climatização cuja aquisição ronda os 7.340€

4) Medida- Máquina portátil de Lavar Autocarros

Ter os autocarros sujos, além de ser uma questão de segurança, faz também parte dos critérios avaliados quando for à inspeção: "Sempre que as condições de limpeza prejudiquem as observações durante a inspeção, o veículo deve ser reprovado e o inspetor deve descrever na ficha de inspeção a não realização dos ensaios e verificações correspondentes por não existirem condições de limpeza".

Os 2 veículos articulados dos TCB e os três veículos de turismo não podem ser lavados na máquina existente dos TCB por motivo de dimensões, pelo que se torna necessário adquirir um equipamento de limpeza portátil.

O Investimento previsto ronda os 18.450€

5) Ao aproximar-se dos 6 anos de existência da frota a gás dos TCB, prevêem-se o aparecimento das primeiras anomalias nos órgãos motores como motores, caixas e diferenciais.

Para se fazer as intervenções em segurança, torna-se necessário a aquisição de uma plataforma elevatória. Uma plataforma elevatória é uma plataforma de movimentação que permite elevar e baixar cargas, nomeadamente para ajustar a altura de trabalho. Estacionária ou móvel, pode elevar, a vários metros de altura, cargas que pesam entre alguns quilos e várias toneladas.

O investimento previsto ronda os 6.645€.

Por outro lado, em dezembro de 2023, abriram as candidaturas ao Fundo Ambiental para apoio às empresas que operam no setor dos transportes públicos de passageiros para fazer face à escalada dos preços dos combustíveis, referente ao segundo semestre de 2023. O apoio atribuído no valor de 235.650€ não foi inscrito na rubrica da receita no Orçamento para 2024.

Nos termos do ponto 8.3.1.1 e 8.3.2.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11/09 – Aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, propõe-se a 2^a revisão ao Orçamento da Receita e 1^a revisão às Grandes Opções do Plano para inscrição de novas rubricas ao Orçamento para 2024.

Face ao exposto, e após deliberação, propõe-se superiormente que a presente revisão orçamental seja submetida para aprovação Sessão de Câmara Municipal e posteriormente em Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 286/2024

24. ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA PARA AQUISIÇÃO AUTOCARROS PARA A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DO BARREIRO

Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica em 2050. Para atingir este desafio, é fundamental promover a utilização do transporte público e a sua descarbonização e transição energética. Nesse sentido, os TCB têm a intenção de adquirir trinta e quatro autocarros elétricos homologados na categoria europeia M3 e seis autocarros elétricos homologados na categoria europeia M2 para a frota para os Serviços Municipalizados de Transportes Coletivos do Barreiro ao abrigo do aviso Investimento RP-C21-i12– Medida Reforçada: Descarbonização dos Transportes Públicos, AAC N.º 01/C21-i12/2024 do Fundo Ambiental, de forma a promover a sustentabilidade do aumento da operação.

Devido ao valor apurado para aquisição ser de 19.164.000€ (dezanove milhões e cento e sessenta e quatro mil euros), torna-se necessário a abertura de um procedimento.

Nestes termos, propõe-se:

1 – Mediante a aprovação da Candidatura AAC N.º 01/C21-i12/2024 - Descarbonização dos transportes públicos do Fundo Ambiental, que se inicie um procedimento para aquisição de

trinta e quatro autocarros elétricos homologados na categoria europeia M3 e seis autocarros elétricos homologados na categoria europeia M2 para a frota dos Serviços Municipalizados

de Transportes Coletivos do Barreiro mediante Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia para aquisição por lotes nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º o Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado no Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto

e suas alterações e demais legislações aplicáveis com um preço base estimado de 19.164.000€ (dezanove milhões e cento e sessenta e quatro mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal aplicável.

2 – A aquisição dos 40 autocarros está prevista no Orçamento para 2024 na rubrica 07.01.10.01 e só terá eficácia financeira após aprovação pela Câmara Municipal do Barreiro e pela Assembleia Municipal do Barreiro e visto pelo Tribunal de Contas aos atos do procedimento e ao contrato escrito.

3 – A aprovação do programa do procedimento, do caderno de encargos e da minuta do anúncio do concurso público, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do art.º 40.º do CCP.

4 – A publicação na 2.ª série do Diário da República, no Jornal Oficial da União Europeia e no sítio da internet www.cm-barreiro.pt da Câmara Municipal do Barreiro do anúncio do concurso.

5 – Para acompanhamento permanentemente da execução do contrato, nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, propõe-se a nomeação como Gestor do Contrato do seguinte elemento:
Eng.º Paulo Quendera

6 – A nomeação para o júri do procedimento dos seguintes membros nos termos do disposto do n.º 1 do art.º 67.º do CCP:

Presidente: Eng.º Paulo Quendera

1.º Vocal: Eng.º Nuno Ferreira

2.º Vocal: Dra. Sónia Coelho

Vocal que substitui o Presidente: Eng.º Nuno Ferreira

1.º Vocal suplente: Sr. Valter Bento

2.º Vocal Suplente: Sr. José Reis

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 287/2024

25. SAUDAÇÃO ÀS ATLETAS CLÁUDIA SOARES E LEONOR AMORA DA SOCIEDADE FILARMÓNICA E AGRÍCOLA LAVRADIENSE

A ginástica é uma modalidade com forte tradição e história no Concelho do Barreiro que possui Clubes, Coletividades, Associações e atletas que desenvolvem diariamente um trabalho de excelência que permite elevar o nome da nossa cidade no panorama competitivo regional e nacional.

A Sociedade Filarmónica e Agrícola Lavradiense é um desses clubes, e nos últimos anos tem-se dedicado ao desenvolvimento da ginástica no Barreiro, com especial ênfase na Ginástica Acrobática.

Fruto deste esforço e dedicação foi o resultado obtido pelas atletas Cláudia Soares e Leonor Amora, em representação da Sociedade Filarmónica e Agrícola Lavradiense, no Campeonato Nacional Base e Infantis realizado a 09 de junho em Loures.

Cláudia Soares e Leonor Amora: Campeãs Nacionais de Ginástica Acrobática – Par Feminino - Escalão Seniores

A Câmara Municipal do Barreiro, em reunião pública no dia 19 de junho de 2024, expressa uma profunda e calorosa saudação às atletas Cláudia Soares e Leonor Amora da Sociedade Filarmónica e Agrícola Lavradiense pelo resultado obtido na época desportiva 2023/2024.

A presente saudação, uma vez aprovada, deverá ser remetida para a Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo para divulgação e para a Divisão Jurídica e de Administração Geral para envio ao respetivo clube e atletas.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 288/2024

26. SAUDAÇÃO AO BASQUETEBOLISTA NEEMIAS QUETA

O concelho do Barreiro possui um passado riquíssimo em memórias e êxitos a nível desportivo em diversas modalidades.

Afortunadamente, existem atletas, treinadores e dirigentes que continuam, no presente, a desenvolver um trabalho de excelência que permite elevar o nome da cidade do Barreiro.

Exemplo disso é o título de campeão da NBA (National Basketball Association) que Neemias Queta obteve ao serviço dos Boston Celtics. Neemias Queta iniciou a sua formação no basquetebol no Futebol Clube Barreirense no ano de 2011, clube onde fez o percurso formativo até 2017.

Durante estes anos o Futebol Clube Barreirense criou condições para o seu desenvolvimento desportivo, através do enquadramento técnico e humano que soube proporcionar como clube formador. Este feito único no desporto português assume maior importância, uma vez que se trata da maior competição de basquetebol do mundo.

Saudar o Futebol Clube Barreirense como clube formador, todos os diretores, treinadores e respetivo staff que tornam possível este feito reconhecido e histórico.

A Câmara Municipal do Barreiro, em reunião pública no dia 19 de junho de 2024, expressa uma profunda e calorosa saudação ao basquetebolista Neemias Queta que conquistou o título de campeão da NBA.

A presente saudação, uma vez aprovada, deverá ser remetida para a Divisão de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo para divulgação e para a Divisão Jurídica e de Administração Geral para envio ao respetivo jogador.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 289/2024

27. PROPOSTA APROVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE EMPREGADOR PÚBLICO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS E SOCIAIS DO SUL E REGIÕES AUTÔNOMAS

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante abreviadamente designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prevê, nos art.º 13.º e 14.º, que determinadas matérias possam ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho, concedendo o art.º 364.º legitimidade aos empregadores públicos para, conjuntamente com as associações sindicais, celebrarem acordo coletivos de empregador público, também designados por ACEP.

Atendendo às especificidades dos serviços da Câmara Municipal do Barreiro, importa salvaguardar os direitos dos trabalhadores necessários à sua avaliação, permitindo uma maior conciliação da vida pessoal e familiar com a vida profissional, elevando os níveis de motivação no desempenho das suas funções.

Em 2022 foi assinado ACEP entre a Câmara Municipal do Barreiro e o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas, contudo mostra-se necessário proceder a atualização das cláusulas para equipar este ACEP, com os outros ACEP em vigor na Câmara Municipal do Barreiro, assim como responder às recomendações enviadas pela DGAEP com as quais as duas partes concordaram.

Em face do exposto, é estabelecida revisão ao Acordo Coletivo de Empregador Público, entre.

Em conformidade,

Propõe-se que o Executivo Municipal, delibere:

- Aprovar a revisão do ACEP com STFPSSRA.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 290/2024

28. PROPOSTA MOÇÃO PELA REVISÃO DO CÁLCULO DO RÁCIO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALFREDO DA SILVA

O Agrupamento de Escolas Alfredo da Silva tem vindo nos últimos anos a registar a falta de assistentes operacionais nas suas instalações, o que tem criado constrangimentos e dificuldades na prestação de serviço público de qualidade aos alunos que se encontram a frequentar, nomeadamente, a Escola Secundária Alfredo da Silva, situação esta que é alheia à gestão corrente dos recursos humanos por parte da Direção da Escola.

Esta situação, por vários motivos, agudizou-se no último ano letivo, criando situações como não abertura de balneários, falta de vigilância no recreio escolar, entre outros, que não se coadunam com o conceito de escola pública segura e de qualidade.

O motivo da falta de assistentes operacionais foi identificado pela Direção do Agrupamento como resultante de uma interpretação enviesada feita pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que considerou a Escola Secundária Alfredo da Silva como uma escola Monobloco. Contudo, na

realidade, a escola tem três blocos independentes (Bloco A, Bloco B e Bloco C), que embora interligados por corredores fechados, não podem ser considerados como um edifício único.

Assim, atendendo à realidade da Escola Secundária Alfredo da Silva, o cálculo do rácio deverá considerar a tipologia do edifício de "Blocos/Misto" em vez de "Único", permitindo assim que haja um aumento de oito de assistentes operacionais, passando a perfazer um total de 36 de assistentes operacionais alocados à escola. Este aumento de oito de assistentes operacionais permitirá dar resposta às necessidades e lacunas que se têm feito sentir por parte dos alunos, dos pais, dos professores e dos assistentes técnicos e operacionais alocados ao agrupamento escolar em causa.

Considerando este pressuposto, a Câmara Municipal do Barreiro, na sua reunião ordinária de 19 de Junho de 2024 delibera:

- 1- Intervir junto da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares com o objetivo de aumentar o cálculo do rácio de assistentes operacionais da Escola Secundária Alfredo da Silva com base na correção da tipologia do edifício de "Único" para "Misto/Blocos".
- 2- Interceder, de forma articulada, junto dos demais responsáveis pelas áreas da educação e do parque escolar para a resolução célere desta questão.

PROPOSTA RETIRADA

29. REGULARIZAÇÃO SITUAÇÃO DO TERRENO DO EQUIPAMENTO “O COMBOIO” DO D. PEDRO V

Considerando que:

- 1) No âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), foi publicado o aviso de abertura de concurso n.º 09/C03-i01/2023 RE-C03-i01.m01 – Requalificação e alargamento da rede de equipamentos e respostas sociais;
- 2) A instituição particular de solidariedade social (IPSS) Jardim de Infância D. Pedro V (DPV) decidiu apresentar candidatura a esta linha de financiamento tendo em vista a requalificação e alargamento da sua resposta creche presente no equipamento O Comboio;
- 3) Entre as condições necessárias para a apresentação das candidaturas presentes no aviso, destacam-se as seguintes:
 - a. apresentação de Documento comprovativo da titularidade ou propriedade do terreno ou do edifício ou fração a intervençinar, designadamente certidão permanente do registo predial atualizada, em nome do Beneficiário Final;
 - b. No caso de se tratar de um contrato de comodato deve ser apresentado o referido contrato, devidamente assinado, acompanhado da certidão permanente do registo predial atualizada, em nome do comodante;
 - c. Garantir a afetação das infraestruturas e equipamentos objeto de financiamento no âmbito da Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais do PRR, aos fins a que se destinam, durante o período mínimo de 20 anos.

Considerando ainda que:

- 4) O equipamento *O Comboio* encontra-se em terreno do município do Barreiro utilizado pelo DPV ao abrigo de um direito de superfície celebrado a 18/01/1974, por um período de 50 anos, com renovações tácitas de 5 anos (ver Anexo I – *Direito de Superfície Original*);
- 5) O direito de superfície nunca foi registado em conservatória, sendo que tal não era legalmente obrigatório aquando da sua celebração;
- 6) Existe uma forte possibilidade de que não seja presentemente aceite na Conservatória do Registo Predial o registo de um direito de superfície de 1974;
- 7) A parcela onde se encontra o equipamento é uma parcela não destacada de 4624.75m² pertencente a um artigo matricial com um total de 7862m² (Ver Anexo II – *Certidão do Registo Predial* e Anexo III – *Delimitação Parcelas*);
- 8) Para que a IPSS consiga avançar com o processo de candidatura devem ter lugar as seguintes diligências:
 - a. A CMB deve regularizar situação do terreno, destacando a parcela onde se encontra o equipamento;
 - b. As partes devem extinguir o direito de superfície existente;
 - c. As partes devem celebrar novo direito de superfície, procedendo aos devidos registos e garantindo um período mínimo de 20 anos de usufruto;
 - d. O DPV deve registar as benfeitorias construídas ao abrigo do direito de superfície original;
- 9) Para efeitos de agilização da submissão de candidatura pela IPSS o Município declarou a sua intenção em regularizar situação do terreno e garantir período de usufruto de pelo menos 20 anos, declaração esta que a IPSS submeteu em sede de candidatura;
- 10) no âmbito da avaliação do projeto candidatado, o Instituto da Segurança Social notificou a IPSS sobre necessidade de regularização desta situação;

Face a tudo o que antecede, de acordo com o disposto no Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere:

- 1) Aprovar destaque de parcela de 4624.75m² que permita registar o direito de superfície;
- 2) Aprovar, após formalização do destaque previsto no número anterior, extinção e constituição de novo direito de superfície, assinando a minuta em anexo (Ver Anexo IV – *Minuta*);
- 3) Atendendo ao facto do direito de superfície original ter sido aprovado em órgão deliberativo, submeter esta deliberação no imediato à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre assinatura de minuta de extinção e constituição de novo direito de superfície, tendo como condição prévia a formalização do destaque previsto no número 1).
- 4) Anexos:
- 5) Anexo I – *Direito de Superfície Original*
- 6) Anexo II – *Certidão do Registo Predial*

- 7) Anexo III – Delimitação Parcelas
- 8) Anexo IV – Minuta

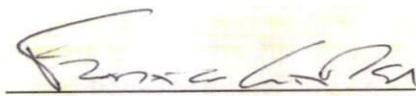
DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade, que passou a integrar a Deliberação nº 291/2024

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 340/2021 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 13/10/2021, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

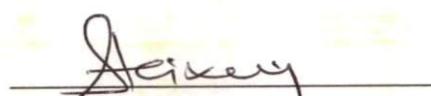
Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a presente reunião, pelas treze horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de **20 de novembro de 2024** vai por mim ser assinada, Susana Teixeira, Assistente técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretária e pelo Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente da Câmara



(Frederico Rosa)

A Secretária



(Susana Teixeira)